

01-0319/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 319/2018 DE 14/06/2018

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM

Ementa:

ACRESCENTA NO CALENDÁRIO O "DIA MUNICIPAL DAS DOULAS", A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 22 DE MARÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-319 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101/84

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

29

PL

Projeto de Lei nº

319/2018

*“Acrescenta no calendário o “Dia Municipal das
Doulas”, a ser comemorado anualmente em 22 de
março, e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 7º da lei nº 14.485 de 19 de Julho de 2007 o “Dia Municipal da Doula”, a ser comemorado, anualmente, em 22 de março.

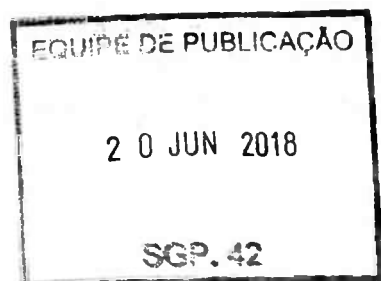
Art. 2º - Os objetivos do “Dia Municipal das Doulas” são:

- I - estimular ações informativas visando à conscientização da importância das doulas;
- II - promover debates e outros eventos sobre a importância das doulas na gestação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sâmia Bomfim

Vereadora - PSOL



DSF - SP - 22 - 14/06/2018 - 15:55 - 007421 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03 21, 05, 18
Ass: _____

M. da S. da Costa
M. da S. da Costa
409-23



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do Proc.
nº 01-319 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

JUSTIFICATIVA

No calendário Internacional o dia da doula é o dia 22 de março, por essa razão que a presente proposição tem o intuito de acrescentar no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo, o dia da Doula dia 22 de março, com o objetivo de divulgar e conscientizar a importância da Doula que vem contribuindo para que mulheres tenham uma gestação tranquila, um trabalho de parto sem traumas.

A comemoração e conscientização da doula se faz importante para reconhecer as mulheres que dão suporte físico e emocional a outras mulheres durante a gestação, no trabalho de parto e na amamentação.

Durante a gestação, a doula orienta o casal sobre o que esperar do parto e pós-parto. Explica os procedimentos comuns e ajuda a mulher a se preparar, física e emocionalmente. No parto, ela pode ser como uma interface entre a equipe de atendimento e o casal. Além de explicar a importância do parto natural, e ter uma mínima interferência médica, comprovadamente o procedimento mais saudável tanto para a mãe, quanto para o bebê.

O objetivo da presente proposição servirá tanto para estimular ações informativas visando à conscientização sobre a importância das doulas, como para promover debates e outros eventos sobre o trabalho delas durante a gestação.

Diante do exposto, espera que os nobres vereadores aprovem a presente lei.


Sâmia Bomfim

Vereadora PSOL